



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

### PORTARIA Nº 038/2021

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 055/2021, de 20/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2415 Pág. 139 Ano X
Data 21/12/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 774E93CD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/12/2021.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDNA BARBOZA ROCHA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n.º 10/2021, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**ELLANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:573AF99D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**130/2021 PROCESSO 196/2021**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmados, durante a realização da festa de Réveillon (31/12/2021 à 01/01/2022), no município de Iguaraçu, a favor da empresa Protejus – Segurança Patrimonial Eireli, situado na Rua Ribeirão Laranjeiras, 46 – Jardim Alto da Boa Vista – Rolândia/PR – CEP 86.600-244, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 130/2021.

Iguaraçu/PR., 20/12/2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:73173E8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 245/2021**

Ref: Contrato n.º 245/2021  
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 130/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.**  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Protejus – Segurança Patrimonial Eireli, situado na Rua Ribeirão Laranjeiras, 46 – Jardim Alto da Boa Vista – Rolândia/PR – CEP 86.600-244.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmados, durante a realização da festa de Réveillon (31/12/2021 à 01/01/2022), no município de Iguaraçu.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 130/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/12/2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:56A07899

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 038/2021**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO  
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE

**EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA**  
**O EXERCÍCIO DE 2021.**

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa n.º 055/2021, de 20/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:774E93CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 055/2021**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00  
(QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias n.º 1674/2020, de 01/07/2020 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual n.º 1696/2020, de 16/11/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 – 06 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 15.000,00

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA N° 038/2021**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa n° 055/2021, de 20/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***  
Presidente

**Publicado por:**  
**Roberto Hiromi**  
**Código Identificador:774E93CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2021. Edição 2416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>